



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 135 de 16 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Proposta de aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes Nº 11940.918000/1140-01, do município de Nova Brasilândia, localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - A Proposição Operacional CIR. Baixada Cuiabana Nº 015 de 24 de Abril de 2014, que propõe aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes- Módulo Emenda Parlamentar, Proposta Nº 11940.918000/1140-01, no valor de R\$ 200.000,00, do

Centro Político Administrativo - Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (065) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br**





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

município de Nova Brasilândia, localizado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes Nº 11940.918000/1140-01, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para as Unidades Básicas de Saúde: Centro Municipal de Saúde Irma Maria Clara (CNES: 2390698), Posto de Saúde Joaquim Benedito Pereira (CNES: 2390922), Posto de Saúde José da Rocha Guimarães (CNES: 2390914), Posto de Saúde Santa Rosa (CNES: 2390892), do município de Nova Brasilândia, localizado na Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

